

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/01/20 a 11/02/2020
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andensolo
Secretaria da Administração

DEFINE E REGULAMENTA A
PREMIAÇÃO ATRAVES DOTERMO
DE ADESÃO AO USO DA
PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA
FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO
RIO GRANDEDO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1615/2020 promulga o seguinte:

## DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Lajeado do Bugre á plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF(Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Publica Municipal, conforme segue o plano;

Data do sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Abr./2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Mai./2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Jun./2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Jul./2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Ago./2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Set/2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Out/2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Nov./2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada
Dez/2020	5 PRÊMIOS EM REAIS	R\$ 100,00 cada

Art. 2° - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua Clementino Graminho, s/n° - centro de Lajeado do Bugre – RS, junto a Tesouraria Municipal, com o responsável pela entrega CLEO CENCI GRAMINHO, Agente Administrativo Auxiliar, e-mail <a href="mailto:ccenci25@gmail.com">ccenci25@gmail.com</a>, fone/whatsapp (55) 9 84217201, ou em local e com responsável pela entrega alternativos,

Fone: (0xx55) 3616-5105 - Site: www.lajeadodobugre.rs.gov.br Rua Clementino Graminho, s/n - CEP 98320-000 - LAJEADO DO BUGRE - RS Lajeado do Bugre



## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Art. 3º** - Este Decreto Nº 08/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO